



RESOLUÇÃO CMDCA nº 001/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal da Primeira Infância do município de Paramoti/CE – PMPI 2022 a 2031.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE, reunido extraordinariamente em 14 de março de 2022 e no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO Lei 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257/2016 que Instituiu o Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO o Plano Nacional da Primeira Infância 2010-2020 atualizado e com vigência para o decênio 2021-2030;

CONSIDERANDO a elaboração do PMPI de Paramoti, com orientação técnica da SPS/CE e do Instituto da Infância – IFAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Plano Municipal da Primeira Infância do município de Paramoti/CE – PMPI 2022 a 2031.

Parágrafo único. O referido plano constitui-se em anexo e parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Roziany Pinheiro Vilar
Presidenta do CMDCA



RESOLUÇÃO CMDCA nº 001/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal da Primeira Infância do município de Paramoti/CE – PMPI 2022 a 2031.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE, reunido extraordinariamente em 14 de março de 2022 e no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO Lei 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257/2016 que Instituiu o Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO o Plano Nacional da Primeira Infância 2010-2020 atualizado e com vigência para o decênio 2021-2030;

CONSIDERANDO a elaboração do PMPI de Paramoti, com orientação técnica da SPS/CE e do Instituto da Infância – IFAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Plano Municipal da Primeira Infância do município de Paramoti/CE – PMPI 2022 a 2031.

Parágrafo único. O referido plano constitui-se em anexo e parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Roziany Pinheiro Vilar
Presidenta do CMDCA